

DECRETO N° 1002 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

“Adota Lei Federal nº 9.605, de fevereiro de 1998, e Decreto Federal nº 6.514, de 22 de junho de 2008.”

Denise Predebon Milanesi, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adotar a Lei Federal nº 9.605, de 12.02.98, e o Decreto Federal nº 6.514, de 22.06.08, que dispõe sobre as Sanções Penais e Administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências, e as especificações das sanções aplicáveis às condutas lesivas ao Meio Ambiente, respectivamente.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se a Lei Municipal nº 329, de 05 de setembro de 2001.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos 18 dias do mês de novembro 2009.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18-11-2009

Marcos Antonio Cera
Secretário Municipal da Administração